

ATA Nº 263/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020 e 331/PRES de 16/11/2020.

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

DA REUNIÃO:

Data: 26 de setembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Tele trabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SANMER EIRELI.**, protocolada sob o nº **19.442.900-2**, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Araruna - PR	105 casas/ loteamento	23.543	Assessoramento	R\$ 140.000,00

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 257/2022 – DVIP – mov. 23, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação (mov. 32):

Nota Técnica 257/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 4ª P. – ÁREAS PRÓPRIAS OU DE TERCEIROS - CONSTRUTORA SANMER EIRELI – ARARUNA/PR – 105 UH - Processo Digital: 19.442.900-2

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 13 e 15 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA SANMER EIRELI.

13 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ATA Nº 263/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	13.1	SIM	2-4	2	NÃO SE APLICA
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	13.4	SIM 119.000; 140.000	2	2	140.000
15 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE REMUNERAÇÃO	15.1 "a"	SIM	5-7	3	NÃO SE APLICA
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	15.1 "b"	SIM	9-10	5	25/04/2023
DATEC – DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – PROCESSOS CONSTRUTIVOS INOVADORES	15.1 "c"	NÃO SE APLICA	X	X	NÃO SE APLICA
MATRÍCULA ATUALIZADA DA ÁREA (EMITIDAS COM ATÉ 90 DIAS)	15.1 "d"	SIM	11-14	6	31/08/2022
OPÇÃO DE COMPRA (CASO PROPRIEDADE SEJA DE TERCEIROS)	15.1 "d" subitem i	NÃO SE APLICA	X	X	-
CROQUI OU MAPA	15.1 "e"	SIM	15	7	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SANMER EIRELI **CUMPRIU** os requisitos acima..”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 14 do Edital, apresentados pela CONSTRUTORA SANMER EIRELI.:

ATA Nº 263/DELI/2022

14 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	14.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	14.1 "b"	SIM	8	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	14.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	14.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	14.1 "c"	SIM	9	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	14.1 "d"	SIM	10	06/11/2022
FGTS	14.1 "e"	SIM	31	10/10/2022
REGISTRO NO CREA OU CAU	14.1 "f"	SIM	12	01/03/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	14.1 "g"	SIM	13	11/11/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	14.1 "h"	SIM - WANDRE AUGUSTO MERLOTTO	4	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	14.1 "i"	SIM - WANDRE AUGUSTO MERLOTTO	14	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Conclui-se, portanto, que CONSTRUTORA SANMER EIRELI. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi extraído novo certificado referente ao FGTS da empresa visto que a o prazo de vencimento do documento apresentado, inicialmente válido, expirou no decorrer do processo.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA SANMER EIRELI**. haja vista o atendimento aos requisitos do edital.



ATA Nº 263/DELI/2022

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **26/09/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **03/10/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROCOLO



Documento: **ATAn263.2022SANMERARARUNA105UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 26/09/2022 10:18, **Bruno Costa Schroeder** em 26/09/2022 10:20, **Jeferson Santiago de Alencar** em 26/09/2022 11:36.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 26/09/2022 10:28, **Harisson Guilherme Francoia** em 26/09/2022 10:32, **Nara Thie Yanagui** em 26/09/2022 10:35.

Inserido ao protocolo **19.442.900-2** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 26/09/2022 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
59897e1d939018d6a7bb0f68d0f8d7cc.